



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 301/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.307/2014, 23/07/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.109,12 (vinte e quatro mil, cento e nove reais e doze centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	934	6.609,12
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	935	500,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	936	17.000,00
TOTAL			24.109,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação de dotação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.109	Proteção Social Básica- PSB		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	934	3.480,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934	3.129,12
0824400242.110	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	935	500,00
0824400242.111	Qualificação da Gestão SUAS		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	4.812,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	936	12.188,00
TOTAL			24.109,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 23 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 559 de 25/07/2014 pg nº 12C